

01607081

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de BH

P. 1/10

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DO SISTEMA ELITE DE ENSINO S.A.

O presente 1º (primeiro) Aditamento ao "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 3 (três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, do Sistema de Elite de Ensino S.A.*" ("Primeiro Aditamento") é celebrado por e entre:

- I. **SISTEMA ELITE DE ENSINO S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Rodrigo de Brito, nº 13, Botafogo, CEP 22280-100, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 14.011.425/0001-00, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE nº 33300298908, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Emissora");

E, como agente fiduciário, representando os interesses da comunhão dos titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 3 (três) séries, da 1ª (primeira) emissão da Emissora ("Debenturistas" e individualmente "Debenturista", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente"),

- II. **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, sala 2401, Centro, CEP 20050-005, inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.994/0001-50, neste ato representada na forma do seu contrato social ("Agente Fiduciário");

E, ainda, na qualidade de fiadores das Debêntures,

- III. **ELEVA EDUCAÇÃO S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Rodrigo de Brito, nº 13, Botafogo, CEP 22280-100, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.765.891/0001-70, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na

JUCERJA sob o NIRE nº 33300306757, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Eleva"); e

- IV. **COLÉGIO VIMASA S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Três Pontas, n.º 605, Carlos Prates, CEP 30710-560, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.213.316/0001-90, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31300105881, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Colégio Vimasa" e, em conjunto com a Eleva, as "Fiadoras"),

Sendo a Emissora, o Agente Fiduciário e as Fiadoras doravante designados, em conjunto, como "Partes" e, individual e indistintamente, como "Parte"),

CONSIDERANDO QUE

- (i) As Partes celebraram, em 09 de setembro de 2019, o "*Instrumento Particular da 1a (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 3 (três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, do Sistema de Elite de Ensino S.A.*" ("Escritura de Emissão"), o qual foi devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o nº ED333005380000, em 18 de setembro 2019;
- (ii) Em 22 de julho de 2020, foi realizada Assembleia Geral de Debenturista ("AGD"), que aprovou e autorizou, por unanimidade, que fossem realizadas alterações nos termos e condições referentes a data de pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures, entre outras deliberações, nos termos da Escritura de Emissão; e
- (iii) As Partes decidem aditar a Escritura de Emissão de forma a alterar e refletir os novos termos e condições das Debêntures, conforme aprovação em AGD.

01607081

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de BH

3/10

RESOLVEM as Partes, de comum acordo, celebrar o presente Primeiro Aditamento, que será regido pelos seguintes termos e condições:

Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão, ainda que posteriormente ao seu uso.

CLÁUSULA I AUTORIZAÇÃO E REQUISITOS

1.1. O presente Primeiro Aditamento é celebrado de acordo com autorização da AGD, cuja ata será registrada perante a JUCERJA.

CLÁUSULA II ADITAMENTOS

2.1. As Partes resolvem alterar a redação da cláusula 5.16.4 da Escritura de Emissão, em função do cancelamento do pagamento da Remuneração vincenda em 15 de setembro de 2020, de tal modo que, o segundo período de capitalização terá início em 15 de março de 2020 e se encerrará em 15 de março de 2021, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“5.16.4. Data de Pagamento da Remuneração

Sem prejuízo de eventual Resgate Antecipado Facultativo Total, da Oferta de Resgate Antecipado que resulte no cancelamento da totalidade das Debêntures e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, a Remuneração da Primeira Série, a Remuneração da Segunda Série e a Remuneração da Terceira Série serão pagas nas datas abaixo indicadas, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de março de 2020 e, o último, nas respectivas Datas de Vencimento (cada uma das datas, “Data de Pagamento da Remuneração”):

| Parcela | Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série |
|---------|--|
| 1ª | 15 de março de 2020 |
| 2ª | 15 de março de 2021 |
| 3ª | 15 de setembro de 2021 |

| Parcela | Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série |
|---------|---|
| 1ª | 15 de março de 2020 |
| 2ª | 15 de março de 2021 |
| 3ª | 15 de setembro de 2021 |

| Parcela | Data de Pagamento da Remuneração da Terceira Série |
|---------|--|
| 1ª | 15 de março de 2020 |
| 2ª | 15 de março de 2021 |
| 3ª | 15 de setembro de 2021 |

| Parcela | Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série |
|---------|--|
| 4ª | 15 de março de 2022 |
| 5ª | 15 de setembro de 2022 |
| 6ª | 15 de março de 2023 |
| 7ª | 15 de setembro de 2023 |
| 8ª | 15 de março de 2024 |
| 9ª | 15 de setembro de 2024 |
| 10ª | 15 de março de 2025 |
| 11ª | 15 de setembro de 2025 |
| 12ª | 15 de março de 2026 |
| 13ª | Data de Vencimento da Primeira Série |

| Parcela | Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série |
|---------|---|
| 4ª | 15 de março de 2022 |
| 5ª | 15 de setembro de 2022 |
| 6ª | 15 de março de 2023 |
| 7ª | Data de Vencimento da Segunda Série |

| Parcela | Data de Pagamento da Remuneração da Terceira Série |
|---------|--|
| 4ª | 15 de março de 2022 |
| 5ª | 15 de setembro de 2022 |
| 6ª | 15 de março de 2023 |
| 7ª | 15 de setembro de 2023 |
| 8ª | 15 de março de 2024 |
| 9ª | Data de Vencimento da Terceira Série |

CLÁUSULA III DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Todas as disposições da Escritura de Emissão que não foram expressamente aditadas ou modificadas por meio do presente Primeiro Aditamento permanecerão em vigor de acordo com os termos da Escritura de Emissão.

3.2. O presente Primeiro Aditamento, bem como as posteriores alterações da Escritura de Emissão, serão registrados na JUCERJA, de acordo com o artigo 62, inciso II e parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, devendo a Emissora enviar ao Agente Fiduciário 1 (uma) via original deste Primeiro Aditamento devidamente registrado na JUCERJA tempestivamente após a data de obtenção do referido registro, conforme disposto na cláusula 2.2.2 da Escritura de Emissão.

3.2.1. Em virtude das Fianças prestadas pelas Fiadoras em benefício dos Debenturistas, o presente Primeiro Aditamento será registrado no competente Cartório de Registro de Títulos e

01607081

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de BH

Documentos da Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro ("Cartórios de RTD"). Este Primeiro Aditamento deverá ser protocolado para registro nos Cartórios de RTD em até 3 (três) Dias Úteis contados da data de sua celebração. A Emissora deverá, ainda, entregar ao Agente Fiduciário, no prazo de até 3 (três) Dias Úteis contados da data do efetivo registro, 1 (uma) via original, deste Primeiro Aditamento registrado nos Cartórios de RTD.

3.3. Caso qualquer das disposições deste Primeiro Aditamento venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

3.4. As Partes desde já reconhecem que este Primeiro Aditamento constitui título executivo extrajudicial, para todos os fins e efeitos dos incisos I e III do artigo 784 do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA IV DO FORO

4.1. O presente Primeiro Aditamento será regido e interpretado em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil.

4.2. As Partes elegem o foro da comarca de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como competente para conhecer e dirimir eventuais dúvidas e litígios decorrentes do presente Primeiro Aditamento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e contratadas, as Partes firmam o presente Primeiro Aditamento em 1 (uma) via de igual teor e conteúdo, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2020.

[as assinaturas seguem nas páginas seguintes]

[restante desta página intencionalmente deixado em branco]

01607081

6/10

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de 9ª

Página de Assinaturas do "1º (Primeiro) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 3 (três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, do Sistema de Elite de Ensino S.A."

SISTEMA ELITE DE ENSINO S.A.

BRUNO ELIAS

PIRES:09324972766

Assinado de forma digital por
BRUNO ELIAS PIRES:09324972766
Dados: 2020.07.22 14:52:43 -03'00'

JOAO PAULO DO

PRADO

CAMPOS:09920003786

Assinado de forma digital por JOAO
PAULO DO PRADO
CAMPOS:09920003786
Dados: 2020.07.22 14:53:04 -03'00'

01607081

P 7/10

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de BH

Página de Assinaturas do "1º (Primeiro) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 3 (três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, do Sistema de Elite de Ensino S.A."

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

RINALDO RABELLO Assinado de forma digital por
RINALDO RABELLO
FERREIRA:5099418 FERREIRA:50994182791
2791 Dados: 2020.07.23 17:49:49
-03'00'

01607081

Pires

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de BH

Página de Assinaturas do "1º (Primeiro) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 3 (três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, do Sistema de Elite de Ensino S.A."

ELEVA EDUCAÇÃO S.A.

BRUNO ELIAS

PIRES:09324972766

Assinado de forma digital por
BRUNO ELIAS PIRES:09324972766
Dados: 2020.07.22 15:36:24 -03'00'

JOAO PAULO DO PRADO

CAMPOS:09920003786

Assinado de forma digital por
JOAO PAULO DO PRADO
CAMPOS:09920003786
Dados: 2020.07.22 15:36:38 -03'00'

01607081

9/10

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de BH

Página de Assinaturas do "1º (Primeiro) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 3 (três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, do Sistema de Elite de Ensino S.A."

COLÉGIO VIMASA S.A.

JOAO PAULO DO
PRADO

CAMPOS:09920003786

Assinado de forma digital por
JOAO PAULO DO PRADO
CAMPOS:09920003786
Dados: 2020.07.22 15:37:00 -03'00'

01607081

10/10

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de BH

ERTIDÃO DE REGISTRO
IDE VERSO →

Página de Assinaturas do "1º (Primeiro) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 3 (três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, do Sistema de Elite de Ensino S.A."

Testemunhas:

CARLOS ALBERTO Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO
BACHA:60674458753
Dados: 2020.07.23 17:57:41
-03'00'

MATHEUS GOMES Assinado de forma digital por
MATHEUS GOMES
FARIA:05813311769
Dados: 2020.07.23 17:09:19 -03'00'

01607081

livro

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de BH

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte
Rua das Guaiúbas, 329 - Iglu 01 - Centro - Belo Horizonte-MG
Cep: 30180-100 - CNPJ: 21.856.810/0001-14
www.trdtbh.com.br - Tel.: (31) 3224-8630
Registrador: Emílio C. de Menezes Guerra



1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Nº de Ordem: **01607081**

Certifico e dou fé que o presente documento foi apresentado, protocolado sob o nº Q1607085, livro nº A-100, registrado em microfilme e digitalizado sob o nº Q1607081, livro nº B-192, nesta data, e AVERBADO à margem do Registro nº Q1589974, Belo Horizonte, 04/08/2020. Emol:108,45 T.JF:32,42 ISSQN: 5,44Recompe:6,49 Total: **162,80** Cod:5111-0-1, 5202-7: 1, 8101-8: 10

O Oficial

 **RTD-BH**
Regina M. A. Gomes
Escrevente Autorizada

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte
Rua das Guaiúbas, 329 - Iglu 01 - Centro - Belo Horizonte-MG
Cep: 30180-100 - CNPJ: 21.856.810/0001-14
www.trdtbh.com.br - Tel.: (31) 3224-8630
Registrador: Emílio C. de Menezes Guerra



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Ofício do 1º Registro de Títulos e Documentos
de Belo Horizonte - MG - CNS: 05.529-3

SELO DE CONSULTA: **DIS67916**
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8007.3100.7012.9043

Quant. Atos Praticados: 12
Ato(s) praticado(s) por: Regina M. A. Gomes
Escrevente

Emol.: R\$ 114,94 - TFJ: R\$ 32,42
Valor Final: R\$ 152,80 - ISS: R\$ 5,44

Consulte a validade deste Selo no site:
<https://selos.tjmg.jus.br>





1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BELO HORIZONTE - MG

Oficial: Emílio Carneiro de Menezes Guerra

Rua Guajajaras, 329. Loja 1. Centro. CEP: 30180-100. Belo Horizonte. Minas Gerais.

Fone: (31) 3224-6630. Site: www.1rtdbh.com.br – email: 1rtdbh@1rtdbh.com.br

CERTIFICO e dou fé que o presente documento foi assinado digitalmente por **Bruno Elias Pires** (093.249.727-66), **Carlos Alberto Bacha** (606.744.587-53), **Joao Paulo do Prado Campos** (099.200.037-86), **Matheus Gomes Faria** (058.133.117-69), **Rinaldo Rabello Ferreira** (509.941.827-91), assinaturas essas conferidas e autênticas na forma da lei. O referido é verdade e dou fé, dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte-MG, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (04/08/2020).

O Oficial: *Alexandre Guerra*

Alexandre Silva de Menezes Guerra
Escrevente Substituto

1607081
1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de BH



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BELO HORIZONTE - MG

Oficial: Emílio Carneiro de Menezes Guerra

Rua Guajajaras, 329. Loja 1. Centro. CEP: 30180-100. Belo Horizonte. Minas Gerais.

Fone: (31) 3224-6630. Site: www.1rtdbh.com.br – email: 1rtdbh@1rtdbh.com.br

CERTIFICO e dou fé que a presente **certidão eletrônica** de ato praticado, reproduz integralmente o documento recepcionado através da Central RTDPJBrasil, que foi registrado sob o número **1607081** este 1ºOfício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte-MG. Eu, Alexandre Silva de Menezes Guerra, assino eletronicamente o retorno deste documento através da Central RTDPJBrasil.

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2020

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Alexandre Silva de Menezes Guerra

Escrevente Substituto

CPF 086.632.907-21